



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## LEI Nº. 114/2010

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, A PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica acrescentado dispositivo à Lei do Plano Plurianual – PPA nº. 105/2009, tendo em vista o recebimento de recursos oriundos do Ministério de Assistência Social, o Projeto Atividade 2.075 – *Programa Bolsa Família - IGD* como segue:

### 1 – Programa Bolsa Família – IGD

**Art. 2º.** Fica acrescentado dispositivo à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº. 080/2009, tendo em vista o recebimento de recursos oriundos do Ministério de Assistência Social, o Projeto Atividade 2.075 – *Programa Bolsa Família - IGD* como segue:

### 1 – Programa Bolsa Família – IGD

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$-10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

10.00	Secretaria Municipal de Promoção Social		
10.05	Fundo Municipal da Assistência Social		
08.244.0005.2.075	Programa Bolsa Família – IGD		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	RS	10.000,00
Fonte de Recurso	3.1.741 – Programa IGD/Bolsa Família		

**Art. 4º.** Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 3º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

Fonte: 3.1.741	Programa IGD/Bolsa Família	RS	10.000,00
----------------	----------------------------	----	-----------

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso - Pr., 10 de Março de 2010.

  
MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA  
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 11/03/2010  
Edição N.º 8824